

ACTA N.º 04/2010

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Fevereiro de 2010. -----

----- Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 30, na importância de 986.917,34 € (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Engº. António Coelho de Abreu, Eng.ª Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

1 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS CONCELHO – FREGUESIA DE BOLHO/OURENTÃ/SEPINS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 10/02/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Abertura Concurso: Deliberação Camarária de 17/03/2009; Firma Adjudicatária: Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Ld.ª; Valor base: 506.276,30 € + IVA; Valor de adjudicação: 419.207,00 € + IVA; Consignação: 23/07/2009; Prazo execução: 90 dias, em aprovação proposta de prorrogação de prazo até ao dia 10/04/2010. Para a obra referida em epígrafe, verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indicam a seguir: Houve indicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para se efectuar a pavimentação da Rua da Palmeira, Rua das Amoreiras, caminho de ligação de Venda Nova / limite do Concelho, na Freguesia de Bolho. Também foram dadas indicações para se pavimentar o Beco da Rua Central, da Freguesia de Sepins e ainda a pavimentação da Rua da Mosqueira e Rua da Quinta, na Freguesia de Ourentã. No caminho de Alfora, freguesia de Sepins, introduziu-se uma melhoria alargando-se ligeiramente a plataforma em alguns locais pontuais, resultando pequenos acertos nas quantidades de terraplenagens, drenagem e pavimentação. Na Freguesia de Ourentã, na Rua das Padarias, fortemente condicionada pelas soleiras do edificado, houve necessidade de rectificar um pouco o pavimento existente de forma a acautelar e impedir que a drenagem pluvial superficial (água da chuva) entrasse nas habitações mais baixas. Não foram também executados trabalhos em alguns arruamentos, tais como terraplenagens, drenagem, pavimentação. Face ao exposto temos a trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 57.844,30 + IVA e trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 6.980,53 + IVA. No total temos de trabalhos a mais de 64.824,83 + IVA e trabalhos a menos de 89.950,60 € + IVA que se encontram descritos nos mapas anexos. -

Conclusão: Conforme a alínea c) do ponto 2) do artigo 370 do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos) e a menos, resultam trabalhos a menos no valor de: 25.125,77 € + IVA, o que representa aproximadamente 6% do valor de adjudicação, propondo-se a sua aprovação. Total Trabalhos a Mais: 64.824,83 € (A); Trabalhos a Menos: 89.950,60 € (B); Saldo (trabalhos a menos): 25.125,77 € que representa 6 % do valor da adjudicação ((A) – (B)).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/02/2010 concorda e propõe a aprovação dos trabalhos a mais e a menos nos termos da informação. Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho – Freguesia de Bolho/Ourentã/Sepins», no valor de 64.824,83 € (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos), a que acresce IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mesma empreitada, no valor de 89.950,60 € (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

2 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS CONCELHO – FREGUESIA DE BOLHO/OURENTÃ/SEPINS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PAPA VITER – PARQUES, PAVIMENTOS E

TERRAPLANAGENS, LD^a, fax datado de 10/02/2010, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 10 de Abril de 2010 para conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/02/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 10/04/2010, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 10 de Abril de 2010, para a conclusão da empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho – Freguesia de Bolho/Ourentã/Sepins», nos precisos termos da informação prestada pela Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA PRINCIPAL DE CORTICEIRO DE CIMA (EX. EN 334) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E

A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; Abertura Concurso: Deliberação Camarária de 01/04/2008; Firma Adjudicatária: MarvãoMáquinas – Aluguer de Máquinas, Ld.^a; Valor base: 152.018,75 € + IVA; Valor de adjudicação: 125.187,55 € + IVA; Consignação: 30/01/2009; Prazo execução: 270 dias, prorrogação de prazo até 15/01/2010. Para a obra referida em epígrafe, verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indica a seguir: - Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Os trabalhos constantes das propostas anexas, são estritamente necessários para a conclusão da empreitada. Há necessidade de executar mais drenagem de águas pluviais (tubagem de D=250 mm, caixas de visita e sarjetas), bem como lancil guia em betão,

de acordo com a proposta anexa, cujos trabalhos a mais de natureza prevista resultam no valor de 2.932,39 € + IVA, o que traduz aproximadamente 2,34 % do valor da adjudicação; - Trabalhos a Menos: Existem trabalhos a menos referente aos artigos de movimentos de terra, drenagem, pavimentação, obras acessórias, diversos, cujos trabalhos se traduz no valor de 14.291,78 € + IVA, o que traduz aproximadamente 11,42 % do valor da adjudicação. - Conclusão: No cômputo geral dos trabalhos a mais e menos, resultam trabalhos a menos no valor de: 11.359,39 € + IVA, o que representa aproximadamente 9,07 % do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação. Total Trabalhos a Mais: 2.932,39 € que representa 2,34 % do valor da adjudicação (A). Total Trabalhos a Menos: 14.291,78 € que representa 11,42 % do valor da adjudicação (B). Saldo (resulta trabalhos a menos): 11.359,39 € que representa 9,07 % do valor da adjudicação ((A) – (B)).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/02/2010 concorda e propõe a aprovação dos trabalhos a mais e a menos nos termos da informação. Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 17/02/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua Principal de Corticeiro de Cima (Ex. EN 334)», no valor de 2.932,39 € (dois mil novecentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos), a que acresce IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mesma empreitada, no valor de 14.291,78 € (catorze mil duzentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos), a que*

acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA PRINCIPAL DE CORTICEIRO DE CIMA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

MARVÃOMÁQUINAS, ALUGUER DE MÁQUINAS, LD^a., ofício datado de 29/01/2010, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 1 de Março de 2010 para conclusão da empreitada mencionada em título, invocando atrasos devido a condições climatéricas adversas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/02/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 01/03/2010, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 1 de Março de 2010, para a conclusão da empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua Principal de Corticeiro de Cima (Ex EN 334)», nos precisos termos da informação prestada pela Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS DO ALBUCAZ (FEBRES) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

MARVÃOMÁQUINAS, ALUGUER DE MÁQUINAS, LD^a., e-mail datado de 02/02/2010, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 15 de Março de 2010 para conclusão da empreitada mencionada em título, invocando atrasos devido a condições climatéricas adversas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/02/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até

ao dia 15/03/2010, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 15 de Março de 2010, para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas do Albucaz (Febres)», nos precisos termos da informação prestada pela Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/02/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando a deliberação camarária de 02/12/2009 onde foram deferidas as propostas de formalização de protocolos da Componente de Apoio à Família com as entidades discriminadas no quadro seguinte. Escola: - 1.º CEB de Aljuriça – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Cadima – Horário: 7:30-9:00 e 17:30-19:00; Escola 1.º CEB de Bolho – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Bolho – Horário: 7:30-9:00 e 17:30-19:00; Escola: 1.º CEB de Cordinhã – Entidade Parceira: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Cordinhã – Horário: 8:30-9:00; Escola: 1.º CEB de Gândara – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Ançã – Horário 8:00-9:00; Escola 1.º CEB de Murtede – Entidade Parceira: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Murtede – Horário: 8:00-9:00 e 17:30-19:00; Escola: 1.º CEB de Pocariça – Entidade Parceira: Junta de Freguesia da Pocariça – Horário: 15:30-18:45; Escola 1.º CEB de Zambujal – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Cadima – Horário: 8:00-9:00 e 17:30-19:00. O Agrupamento de Escolas de Cantanhede é Entidade Parceira em todos. Considerando que o Despacho n.º 14460, de 26 de Maio/2008

emanado do Ministério da Educação define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico bem como na oferta das actividades de apoio à família. Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de apoio às famílias ao longo de todo o percurso escolar para o desenvolvimento das crianças e conseqüente sucesso escolar. Considerando o papel fundamental que as autarquias, as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos. Considerando a importância de continuar a adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, garantindo, simultaneamente, que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. Considerando que a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento. Considerando que na ausência de instalações que estejam exclusivamente destinadas à componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, podem ser utilizados os espaços das escolas como salas de aulas, centros de recursos, bibliotecas, salas TIC, ou outros, os quais devem ser disponibilizados pelos órgãos de gestão dos agrupamentos. Considerando a existência de constrangimentos sentidos em diversos estabelecimentos de ensino em encontrar serviços que assegurem a recepção de alunos nos períodos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento. Considerando que o Município de Cantanhede assumiu, desde sempre, como objectivo principal o estabelecimento de uma articulação efectiva e

funcional entre as políticas sociais e educativas definidas pela Administração Central e as suas competências, consubstanciadas fundamentalmente no disposto na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99 na sua redacção da Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro. Considerando em concreto a existência de constrangimentos sentidos na área da Freguesia de Ançã em encontrar serviços que assegurem a recepção de alunos nos períodos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento, nomeadamente na EB1 de Ançã. Permitimo-nos propor a formalização de parcerias com a Junta de Freguesia de Ançã e o Agrupamento de Escolas de Cantanhede, espelhada no quadro seguinte, para o assegurar da componente de apoio à família nos termos da minuta apensa. Escola 1.º CEB de Ançã – Entidades Parceiras: Junta de Freguesia de Ançã e Agrupamento de Escolas de Cantanhede – Horário: 8:15-9:00 e 12:30-14:00.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Ançã e o Agrupamento de Escolas de Cantanhede, tendo em vista assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento, conforme mencionado na informação antes transcrita; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JANEIRO DE 2010:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/02/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Janeiro de 2010.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - MATERIAL PROMOCIONAL DO CONCELHO / PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Turismo, do seguinte teor: “Na sequência das diversas solicitações de compra de Material Promocional do Município, tanto por escrito como ao balcão dos Postos de Turismo, informo V. Ex.^a que, para além de todo o material disponível, também os pins, lápis e esferográficas têm procura. No entanto, como é do conhecimento superior, os mesmos apenas estão disponíveis para oferta, impedindo a sua venda ao público e respectiva receita para o Município. Pelo atrás exposto, e tendo em conta que o custo unitário para este Município é de 0,47 € para os pins, 0,096 € para os lápis e 0,132 € para as esferográficas, com IVA incluído, sugere-se que sejam atribuídos os seguintes valores de venda ao público: - Pins 0,80 €, - Lápis 0,15 €, - Esferográficas 0,25 €.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Turismo deliberou fixar o preço de venda ao público de pin’s em 0,80 € (oitenta cêntimos), de lápis em 0,15 € (quinze cêntimos) e de esferográficas*

em 0,25 € (vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DA URBAVERDE – FEIRA DO MERCADO

DAS CIDADES / RENOVAÇÃO, e-mail datado de 27 de Janeiro de 2010, informando da realização da UrbaVerde entre os dias 25 e 27 de Março do corrente ano e enviando a Minuta de Revogação do Protocolo de Divulgação da UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades (edição 2006), designado por Câmaras UrbaVerde e promovido pelo Jornal Arquitecturas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/02/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Julgo que o Município de Cantanhede poderá renovar a assinatura do presente protocolo. As contrapartidas podem vir a ser úteis a quem se queira vir a inscrever nas actividades promovidas pela “UrbaVerde”, e os compromissos do Município (assinalados na pág. 3), são fáceis de cumprir. Pelo exposto, sugere-se o envio do protocolo à P.R.C.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta de Renovação do Protocolo de Divulgação da UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades, designado por Câmaras UrbaVerde, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Jornal Arquitecturas, para a divulgação da 6.ª UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - 4.ª JORNADA CAMPEONATO NACIONAL DE GOALBALL / CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO À ANDDVIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS:-

O Senhor Vereador Arq.º António da Costa Pinheiro apresentou à

Câmara uma informação prestada em 18/01/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento do e-mail remetido pela ANDDVIS a solicitar a utilização do Pavilhão CF “Os Marialvas” no próximo dia 20 de Março de 2010, entre as 12.00h e as 18.30h, para realização da 4.^a Jornada do Campeonato Nacional de Goalball, vimos informar o seguinte: 1.^o - Realizou-se no passado dia 16 de Janeiro de 2010, no mesmo local e no mesmo horário, a 2.^a Jornada do Campeonato Nacional de Goalball, evento para o qual foi isento o pagamento de taxas de utilização, segundo deliberação por unanimidade em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 02/12/2009; 2.^a – À semelhança deste primeiro momento, prevê-se para a 4.^a Jornada do Campeonato Nacional de Goalball no dia 20/03/2010, a participação de 7 equipas do Norte e Sul do país, num total de 42 atletas, 12 árbitros e 16 elementos da organização; 3.^o - O Pavilhão CF “Os Marialvas” está disponível para a data e horários solicitados, conforme indicação do Dr. Pedro Ratola. Considerando que a 2.^a Jornada do Campeonato Nacional de Goalball realizada no passado dia 16/01/2010 decorreu de forma bastante positiva, tendo sido do agrado geral de todos os elementos envolvidos, e que a ANDDVIS cumpriu com requisitos exigidos referentes à montagem e desmontagem do campo de jogo (estruturas, materiais e medidas específicas da modalidade), propõe-se a autorização para a utilização do Pavilhão CF “Os Marialvas” por parte daquela associação no dia 20/03/2010, bem como a isenção do pagamento de taxas correspondentes.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão “Os Marialvas”, no dia 20/03/2010, para a realização da 4.^a jornada do Campeonato

Nacional de Goalball, promovido pela ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas, por parte da referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS E GP DE PORTUGAL – CAMPEONATO DO MUNDO DE MOTOCROSS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE / DO GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA,

ofício datado de 21/01/2010, solicitando a isenção do pagamento das correspondentes taxas de publicidade pela divulgação do Campeonato Nacional de Motocross e GP – Campeonato do Mundo de Motocross na área do Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/02/2010 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Após contacto com os promotores, fui informado que pretendem efectuar a promoção dos eventos em separado sendo o Campeonato Nacional de Motocross entre 12 de Fevereiro e 10 de Março e o Campeonato do Mundo de Motocross – GP de Portugal entre 10 de Abril e 10 de Maio, sensivelmente. Informei os promotores ainda que a jurisdição na zona das Estradas Nacionais é da E.P., S.A. e que teriam de licenciar toda a publicidade junto desta instituição sendo que dentro do espaço urbano, na cidade, vilas ou aldeias teriam que encontrar espaços criteriosamente seleccionados para não constituírem um embaraço urbanístico. Eles concordaram e transmitiram que iriam colocar apenas em locais de paragem nas Estradas Municipais sem constrangimentos urbanísticos ou de outra espécie. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 21º do Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede, poderá a Câmara Municipal isentar do pagamento de taxas dado que a instituição tem o estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, pelo que se submete à

consideração superior esta isenção do pagamento das correspondentes taxas. Informo ainda que farei o acompanhamento da montagem e desmontagem do material, podendo intervir na localização de eventuais materiais.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o Ginásio Clube de Águeda a proceder à divulgação do Campeonato Nacional de Motocross e do GP de Portugal – Campeonato do Mundo de Motocross na área do Município de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondente taxas de publicidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE PROTECÇÃO DAS CAPTAÇÕES DOS OLHOS DA FERVENÇA / APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PORTARIA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2010, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo para aprovação de Executivo a proposta de Portaria que define os perímetros de protecção das captações dos Olhos de Fervença e as actividades interditas ou condicionadas com a finalidade de proteger a qualidade das águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público com origem naquelas captações. Tais perímetros são delimitados de acordo com as normas e os critérios definidos no D.L. nº 382/99 de 22 de Dezembro. O nº 2 do respectivo art. 4º dispõe que “as propostas de delimitação e respectivos condicionamentos são elaborados pela direcção regional do ambiente territorialmente competente (no caso a CCDR-C através da Administração da Região Hidrográfica do Centro I.P. (ARH), com base nas propostas e estudos próprios que lhe sejam apresentados pela entidade requerente da licença de captação de águas subterrâneas destinadas ao consumo humano (no caso a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM). Por outro lado, nos termos do art. 88º do DL nº 226-A/2007 de 31 de Maio

“compete ao membro do Governo responsável pelo ambiente, através de portaria, aprovar a delimitação dos perímetros de protecção, identificando as instalações e actividades que ficam sujeitas a interdições ou a condicionalismos e definir o tipo de condicionantes.” A proposta de portaria anexa, apresentada pela INOVA, EM, foi elaborada com o contributo da Universidade de Aveiro, da própria ARH e ainda deste Departamento de Urbanismo no que concerne às questões urbanísticas, devendo agora ser aprovada pelo Executivo Municipal para ser remetida à ARH, que a submeterá à aprovação governamental.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de Portaria que define os perímetros de protecção das captações dos Olhos de Fervença e as actividades interditas ou condicionadas com a finalidade de proteger a qualidade das águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público com origem naquelas captações; 2) Remeter a proposta de Portaria à ARH que a submeterá à aprovação governamental. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA, LOTE N.º 69, FREGUESIA DA TOCHA / DE ANABELA GOMES VARANDA, residente na Rua

das Netas, n.º 515, no lugar de Pedras Ásperas, Freguesia de Sanguinheira, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 197 889 778, requerimento datado de 21/12/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praia da Tocha, lote n.º 69, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6003/20010405, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 3845, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A (Poente):-

Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária. O 1.º andar é composto por hall, dois quartos e uma instalação sanitária. A cave destina-se a arrumos. Com a permissão de 500‰; FRACÇÃO B (Nascente):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária. O 1.º andar é composto por hall, dois quartos e uma instalação sanitária. A cave destina-se a arrumos. Com a permissão 500‰.

Espaços Comuns:- São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor, sendo as áreas de logradouro adjacentes a cada fracção, de seu uso exclusivo, de acordo com planta apresentada.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/01/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que não se vê inconveniente na constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº 1415º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permissão. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo na mesma data informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal nos termos requeridos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos*

independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA ENG.º ADELINO AMARO DA COSTA NESTA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 72/2009 / APROVAÇÃO / DE ANTÓNIO NETO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MOSCA E VÍRGILIO PIRES FERNANDES,

residentes, respectivamente, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 60 a 62, na Rua Heróis do Ultramar, n.º. 106 e na Rua da Bandeira, n.º. 17, nesta Cidade de Cantanhede, com os números de Identificação Fiscal 172 129 281, 149 513 208 e 107 663 430, requerimento datado de 21/09/2009, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito no prédio sito na Rua Adelino Amaro da Costa, nesta Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 72/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/01/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “ O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir 1 lote destinado a habitação unifamiliar e à constituição de uma parcela remanescente. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 3 641,00 m²; - N.º de lotes: 1; - Área do lote n.º 1: 878,00 m²; - Área Bruta de Construção: 300,00 m²; - Área da parcela remanescente: 2 763,00 m²; - C.O.S. do loteamento: 0.34. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1- Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série,

de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE – Z permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional, e ZUE – V permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.45 e uma utilização predominantemente habitacional. 3.2- Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- a proposta apresentada propõe a constituição de 1 lote. A implantação proposta segue o alinhamento definido no Plano de Urbanização. No PU é projectada a abertura de um arruamento, o mesmo localiza-se na parcela remanescente, não ficando a sua construção comprometida pela proposta em análise. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM em 3/11/2009; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 5/11/2009; c) cumprimento do parecer emitido pelo D.O.M. em 21/01/2010; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) de acordo com o disposto no art. 17º e art. 22º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 4.944,00 euros.” Por sua vez o Director do

Departamento de Urbanismo em 26/01/2010 informa que é de deferir a proposta de loteamento nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que os Senhores António Neto Pereira da Silva, José Alberto de Oliveira Mosca e Virgílio Pires Fernandes pretendem levar a efeito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, nesta Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 72/2009, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE OLHO, FREGUESIA DE CADIMA A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2009 / DA FIRMA CHAMAINVEST BUILDING, LD.ª,

requerimento datado de 12/01/2010, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Principal, no lugar de Olho, Freguesia de Cadima, a que se refere o processo n.º 7/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 6/2009. A proposta compreende a alteração da mancha de implantação, destinado à construção de alpendres para o lote n.º 1 e lote n.º 2. A área bruta de construção sofre um aumento, passando de 600,00 m² para 642,00 m². 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 1 710,00 m²; - N.º de lotes: 2; - Área Bruta de Construção total: 540,00 m² (habitação) + 60,00 m² (anexos) + 42,00 m² = 642 m².; - Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º 6/2009: 540 m² + 60 m² = 600,00

m²; - C.O.S.: 0.38. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1- Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2- Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 6/2009. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- A alteração apresentada está de acordo com o solicitado pela Divisão de Gestão Urbanística, de forma a que o pedido de licenciamento da construção tenha enquadramento. 5. Notificação para pronúncia: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 6/2009, há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas e pagamento de uma compensação, de acordo com o disposto no art. 17º e art. 22º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, no total de 621,00 euros.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/01/2010 informa que é de deferir a alteração do loteamento proposta nos termos da

informação. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Loteamento Urbano sito na Rua Principal, no lugar de Olho, Freguesia de Cadima, a que corresponde o Alvará de Loteamento n.º 6/2009, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 2 DE

MARÇO DE 2010:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Fevereiro a 2 de Março de 2010 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 15 de Fevereiro de 2010 foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando revestimento a mármore de sepultura;- 3 requerimentos solicitando cedência de sepultura;- 3 requerimentos solicitando mudança de lugar de terrado;- 13 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas/revalidação;- 4 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando Inspeção Higio-Sanitária;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 5 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 5 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2

requerimentos solicitando alteração de áreas de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando transferência de lugar de terrado;- 7 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 43 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informações prévias;- 3 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 396 a 614 da importância de 290.380,78 € (duzentos e noventa mil trezentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----